



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOME DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
NO BAIRRO BELA VISTA, SÃO RAFAEL/RN, QUE
PASSARÁ A DOMINAR-SE ADALIA PEREIRA JALES



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 374, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015-GP.

Dispõe Sobre Nome da Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista, São Rafael/RN, que passará a Dominar-se ADALIA PEREIRA JALES e da outras providencias.

JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica do município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado de **ADALIA PEREIRA JALES**, o nome do prédio da Unidade Básica de Saúde (UBS), localizado atualmente na Rua Francisco Pinheiro da Silva, Nº. 300, Bairro Bela Vista, do Município de São Rafael/RN.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

São Rafael/RN, 28 de dezembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO



JOSÉ DE ARIMATÉIA BRÁZ
PREFEITO MUNICIPAL